Processo: 0652 /26
Rubrica: 4 Fls: 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação:

1.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Conceição de Macabu/RJ.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto estudado não está previsto No Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processos de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Continuidade e Regularidade do Transporte Escolar: A futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte escolar visa garantir o fluxo contínuo e regular no deslocamento diário dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu/RJ. A manutenção e o cumprimento integral das rotas e itinerários são condições indispensáveis para o pleno funcionamento das unidades escolares, assegurando que o acesso à educação e às atividades pedagógicas não sofram interrupções ou prejuízos por falta de transporte público adequado.

3.2. Garantia do Acesso, Permanência e Prevenção da Evasão Escolar: A disponibilidade regular do transporte escolar assegura o suporte às necessidades de deslocamento de alunos residentes nas zonas rural e urbana, sobretudo daqueles que habitam em localidades distantes ou de difícil acesso. No contexto da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, o transporte seguro é um componente fundamental da acessibilidade e da equidade educacional, garantindo condições dignas para a permanência dos estudantes na escola, prevenindo a infrequência e a evasão escolar e promovendo o desenvolvimento educacional pleno.

3.3. Adequação às Normas de Trânsito, Segurança Veicular e Acessibilidade: A contratação é essencial para adequar o atendimento aos estudantes às normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro CTB (Lei nº 9.503/1997, Arts. 136 a 139) e aos padrões exigidos pelos órgãos de fiscalização. A utilização de veículos inspecionados, adaptados e conduzidos por motoristas habilitados, acompanhados por monitores capacitadas, assegura um serviço seguro, funcional e salubre, garantindo a integridade física e o bem-estar dos alunos durante todo o percurso residência-escola-residência

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, por meio de consultas a editais, atas de registro de preços e contratações disponíveis em portais oficiais, tais como o Painel de Preços do Governo Federal, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sítios eletrônicos de Prefeituras e Estados, com o objetivo de identificar soluções adotadas, padrões de especificação, estimativas de custos por quilômetro rodado e modelos de contratação aplicáveis ao objeto.

4.2. A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda de transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino:

- **Solução A:** Aquisição de frota própria de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans) pela Prefeitura e contratação direta de motoristas e monitores via concurso público ou processo seletivo;
- **Solução B:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), remunerado por quilômetro rodado;
- **Solução C:** Utilização exclusiva do transporte público coletivo regular de passageiros urbano e intermunicipal mediante o fornecimento de passes escolares (vale-transporte) aos estudantes.

4.3. A **Solução A** mostra-se inviável e desvantajosa no curto e médio prazo, tendo em vista o elevado investimento inicial de capital (CAPEX) exigido para a compra de veículos novos de grande e médio porte, os prazos extensos para fabricação, aquisição e emplacamento, além da complexidade e dos altos custos permanentes de gestão (manutenção preventiva e corretiva, seguros, contratação e gestão de pessoal, reposição de frota).

4.4. A **Solução C** apresenta-se inadequada para o atendimento integral da demanda municipal. O transporte público coletivo convencional não atende à totalidade das rotas necessárias — especialmente nas zonas rurais e localidades de difícil acesso —, não possui horários compatíveis com os turnos escolares e não garante o acompanhamento por monitores capacitados e as exigências específicas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para o transporte de menores e crianças em idade pré-escolar.

4.5. A **Solução B (Contratação de Empresa Especializada via Sistema de Registro de Preços - SRP)** mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública. A contratação terceirizada por quilômetro rodado transfere à contratada os riscos operacionais, custos de manutenção, combustível, seguros e gestão da mão de obra (motoristas e monitores). Ademais, o Sistema de Registro de Preços proporciona a flexibilidade necessária para adequar a execução financeira e contratual à real demanda ao longo do ano letivo, garantindo ainda a disponibilização de frota de sobreaviso para substituição imediata em caso de avarias.

4.6. Dessa forma, conclui-se que a adoção da **Solução B** é a alternativa que melhor atende ao interesse público, assegurando um serviço essencial, seguro, contínuo e eficiente aos estudantes da Secretaria Municipal de Educação de Conceição de Macabu/RJ, em consonância com as diretrizes do planejamento da Lei nº 14.133/2021

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. A definição dos quantitativos e das especificações técnicas para a presente contratação baseia-se diretamente no levantamento das rotas e itinerários do transporte escolar municipal, considerando a distância percorrida em quilômetros por cada tipo de veículo (ônibus, micro-ônibus e veículo de médio porte) necessária para o atendimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu/RJ.

5.2. A estimativa da metragem de quilômetro rodado (km) para cada item foi dimensionada com base no mapeamento prévio do percurso residência-escola-residência, multiplicado pelo número de dias letivos previstos no calendário escolar municipal, garantindo a modicidade de custos e a exatidão na alocação de recursos.

5.3. Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviços por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, a estimativa do quantitativo de quilômetros rodados possui caráter **eventual e estimado**, sendo os pagamentos efetuados exclusivamente com base no serviço efetivamente prestado e medido em diários de bordo e odômetros devidamente fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. O planejamento da contratação buscou assegurar o equilíbrio entre a exigência de máxima segurança e qualidade veicular incluindo a presença de **condutor habilitado** e **monitores de transporte escolar capacitada** por veículo e a modicidade dos preços praticados no mercado, visando o atendimento eficiente e humanizado da comunidade escolar.

5.5. Fica estabelecido que a contratação compreenderá a disponibilização de veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, vistoriados pelo órgão de trânsito competente (DETRAN) e em estrito cumprimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro CTB (Arts. 136 a 139), com combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, motorista habilitado e monitores inclusos por conta da contratada, prevendo-se ainda frota de **sobreaviso/reserva técnica** para substituição imediata em caso de eventualidade operacional.

5.6. O planejamento da contratação considerou uma estimativa anual da quilometragem necessária para a prestação dos serviços de transporte escolar, considerando os itinerários, rotas e dias letivos previstos. Dessa forma, eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que, no momento oportuno, seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, implicará a renovação do quantitativo de quilometragem originalmente registrado para o novo período de vigência.

TEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID	QUANT. TOTAL (ANUAL)
01	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR QUILOMETRAGEM, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE 5 (CINCO) ÔNIBUS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E MONITOR(A) PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS, *AMBOS TREINADOS.*** VEICULO SEM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE 45 A 52 LUGARES, VEICULO DE GRANDE PORTE COM PNEU LAMEIRO, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, DEVIDAMENTE MATRICULADOS, DOS LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS ATE AS UNIDADES ESCOLARES RESPECTIVAS, CONTEMPLANDO OS TRAJETOS DE IDA E VOLTA, CONFORME ROTAS DEFINIDAS.	KM	57.960
02	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR QUILOMETRAGEM, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E MONITOR(A) PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS. *AMBOS TREINADOS.*** VEICULO SEM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE 45 A 52 LUGARES, VEICULO DE GRANDE PORTE COM PNEU MISTO, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, DEVIDAMENTE MATRICULADOS, DOS LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS ATE AS UNIDADES ESCOLARES RESPECTIVAS, CONTEMPLANDO OS TRAJETOS DE IDA E VOLTA, CONFORME ROTAS DEFINIDAS.	KM	27.720

03	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR QUILOMETRAGEM, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E MONITOR(A) PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS. AMBOS TREINADOS.** AMBOS TREINADOS. VEICULO SEM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE 22 A 32 LUGARES, VEICULO COMPNEU LAMEIRO, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DE MACABU,DEVIDADEMNTE MATRICULADOS, DOS LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS ATE AS UNIDADES ESCOLARES RESPECTIVAS, CONTEMPLANDO OS TRAJETOS DE IDA E VOLTA, CONFORME ROTAS DEFINIDAS.	KM	75.180
4	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR QUILOMETRAGEM, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E MONITOR(A) PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS. AMBOS TREINADOS.** VEICULO SEM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES, COM PNEU LAMEIRO, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, DEVIDAMENTE MATRICULADOS, DOS LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS ATE AS UNIDADES ESCOLARES RESPECTIVAS, CONTEMPLANDO OS TRAJETOS DE IDA E VOLTA, CONFORME ROTAS DEFINIDAS.	KM	13.860

ÔNIBUS (GRANDE PORTE) 45 A 55 LUGARES				
ITEM	**PERCURSO**	**DESCRIÇÃO VEÍCULO**	**KM ESTIMADO (POR DIA)**	**DIAS LETIVOS**
1	Piabas x Feem (Ponto Final) x Feem x São Geraldo x Vila Esperança x Vila São José x Bocaina x E.M. Rozendo Fontes Tavares. Turno manhã: Horário: Entrada 07:30hs – Saída 11:30hs Turno tarde: Horário: Entrada 13:00hs – Saída 17:00hs	Ônibus 45 à 52 Lugares Veículo com pneu Lameiro	72,00	210 dias letivos, a serem contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços, contemplando a continuidade do ano letivo correspondente, até o cumprimento integral dos 210 dias letivos previstos.
2	Porto x Vila Tavares x Santa Catarina x Caju x Poaia x Vila Barata x Assentamento Capelinha (Gleba D) x Paciência x Fazenda São Luis – Patos x E.M. Umbelina Aquino de Oliveira Turno manhã: Horário: Entrada 07:30hs – Saída 11:30hs	Ônibus, 45 a 52 Lugares Veículo com pneu Lameiro	110	210 dias letivos, a serem contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços, contemplando a continuidade do ano letivo correspondente, até o cumprimento integral dos 210 dias letivos previstos.

3	Assentamento Capelinha (Gleba D) Acesso RJ 196 x Macabuzinho x Fazenda São Luiz x x Paciência x Caju x Barata x Santa Catarina x Vila Tavares x Porto x Frei Valério x E.M. Rozendo Fontes Tavares Turno manhã - E.M. Frei Valério Horário: Entrada 07:00hs – Saída 12:00hs Turno manhã - E.M. Rozendo Fontes Tavares Horário: Entrada 07:30hs – Saída 11:30hs Turno Noturno: E.M. Frei Valério Horário: Entrada 18:00hs – Saída 22:00hs	Ônibus, 45 a 52 Lugares Veículo com pneu Misto	132	210 dias letivos, a serem contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços, contemplando a continuidade do ano letivo correspondente, até o cumprimento integral dos 210 dias letivos previstos.
4	Acesso Capelinha RJ 182 (Barro Vermelho) x Assentamento Capelinha (Via Principal), Trevo Andorinha, Rio do Meio, Fazenda Vera Cruz, Curato de Santa Catarina, Calçadinha, Balança, Porto x E.M. Frei Valério x E.M. Rozendo Fontes Tavares Turno manhã - E.M. Frei Valério Horário: Entrada 07:00hs – Saída 12:00hs Turno manhã - E.M. Rozendo Fontes Tavares Horário: Entrada 07:30hs – Saída 11:30hs	Ônibus, 45 a 52 Lugares Veículo com pneu lameiro	94	210 dias letivos, a serem contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços, contemplando a continuidade do ano letivo correspondente, até o cumprimento integral dos 210 dias letivos previstos.

MICRO ÔNIBUS SEM AR CONDICIONADO 22 A 32 LUGARES				
Nº	PERCURSO	DESCRIÇÃO DO VEICULO	KM ESTIMADO (POR DIA)	DIAS LETIVOS
1	Fazenda Santo Antônio x Santa Maria (via principal) x Curato de Santa Catarina x Palioca x Calçadinha x Balança x Porto x E. M. Frei Valério. Turno manhã - E.M. Frei Valério Horário: Entrada 07:00hs – Saída 12:00hs	Micro-Ônibus 32 Lugares Veículo com pneu lameiro	132	210 dias letivos, a serem contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços, contemplando a continuidade do ano letivo correspondente, até o cumprimento integral dos 210 dias letivos previstos.
2	Acesso Capelinha RJ 182 (Barro Vermelho) x Gleba D x Via Principal x Gleba C (Atrás Associação) x Via Principal x Gleba B (Bambu) x Via Principal x Associação (Frente) x Gleba C x Via Principal x E. M. Capelinha x BR 101 (Retorno Trevo do Andorinha) x (Capelinha do Amparo) x BR 101 (Retorno Sentido Campos – Conceição) x E.M. Capelinha Obs. Todos os locais e entradas do Assentamento são recolhidos alunos Turno manhã: Horário: Entrada 07:30hs – Saída 11:30hs	Micro-Ônibus 32 Lugares Veículo com pneu Lameiro	94,00	210 dias letivos, a serem contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços, contemplando a continuidade do ano letivo correspondente, até o cumprimento integral dos 210 dias letivos previstos.
3	São Gerônimo x Fazendo de Siro x Fazenda de Marquinhos x Fazenda Santo Antônio x Santa Maria (Via Principal) x E.M. Curato de Santa Catarina. Turno manhã - E.M. Curato de Santa Catarina	Micro-Ônibus 32 Lugares Veículo com pneu Lameiro	132	210 dias letivos, a serem contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços, contemplando a continuidade do ano letivo correspondente, até o cumprimento

	Horário: Entrada 07:30hs – Saída 11:30hs **Turno Tarde - E.M. Curato de Santa Catarina** **Horário: Entrada 13:00hs – Saída 17:00hs**			integral dos 210 dias letivos previstos.

VAN SEM AR CONDICIONADO 16 LUGARES				
Nº	**PERCURSO**	**DESCRIÇÃO DO VEICULO**	**KM ESTIMADO (POR DIA)**	**DIAS LETIVOS**
1	**Rota:** **Santo Agostinho (Até a última Fazenda) x Palioca x Calçadinha x Porto x E.M. Frei Valerio x E.M. Rozendo Fontes Tavares.** **Turno: Manhã e Tarde** **Horário: Entrada 07:00hs – Saída 12:00hs** **Entrada 07:30hs – Saída 11:30hs** **Entrada 13:00hs – Saída 17:00hs**	**Van,** **16 Lugares** **Veículo com pneu lameiro**	**66**	. 210 dias letivos, a serem contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços, contemplando a continuidade do ano letivo correspondente, até o cumprimento integral dos 210 dias letivos previstos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços que integram o objeto deste Estudo Técnico Preliminar enquadram-se na classificação de **SERVIÇOS COMUNS**, em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6.2. O enquadramento fundamenta-se no fato de que os serviços de transporte escolar possuem especificações técnicas padronizadas, normas de segurança consagradas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB Arts. 136 a 139) e requisitos operacionais amplamente disponíveis e praticados pelas empresas do ramo de transporte passageiro, tais como exigências de quilometragem, capacitação de motoristas e acompanhamento de monitores escolares.

6.3. Ademais, em consonância com o art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como **SERVIÇO DE EXECUÇÃO CONTÍNUA**, uma vez que sua interrupção comprometeria diretamente o direito constitucional de acesso e permanência dos alunos na escola, bem como a continuidade das atividades do calendário escolar municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na prestação contínua de serviços de Transporte Escolar por empresa especializada, mediante locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e veículos de médio porte) com combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, **condutor habilitado** e **monitores escolar capacitada** por conta da contratada, visando ao atendimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu/RJ.

7.2. A contratação dar-se-á por meio de licitação na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em observância às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo **Menor Preço Lote Único (R$/km rodado)**.

7.3.A opção pelo agrupamento do objeto em **Lote Único** justifica-se pela necessidade de padronização, eficiência logística e centralização do gerenciamento operacional do transporte escolar municipal. Essa modelagem assegura maior capacidade de resposta e substituição imediata de veículos em caso de avarias em qualquer uma das rotas, garantindo a ininterrupção do atendimento aos alunos e a integridade da fiscalização do contrato por parte da Secretaria Municipal de Educação.

7.4. O parcelamento do objeto em itens distintos (conforme a capacidade dos veículos e perfil das rotas) visa amplificar a competitividade do certame, permitindo que empresas do ramo especializado disputem os itens específicos para os quais possuem capacidade operacional instalada, em estrito atendimento ao art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A utilização do modelo de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela imprevisibilidade e volatilidade da demanda do transporte escolar ao longo do ano letivo, permitindo que as liquidações e pagamentos ocorram estritamente de acordo com os quilômetros rodados em cada mês letivo, conferindo flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

7.6. A contratação em modelo integrado (veículo + combustível + manutenção + motoristas + monitores) confere segurança jurídica e eficiência administrativa ao Município de Conceição de Macabu/RJ, visto que transfere à empresa contratada a responsabilidade integral pela disponibilidade da frota, pela observância rigorosa das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pela manutenção da frota de **sobreaviso/reserva técnica** em caso de avarias mecânicas.

7.7. A solução adotada está perfeitamente alinhada às melhores práticas da administração pública e à jurisprudência dos Tribunais de Contas para a gestão do transporte escolar. Demonstra-se técnica, jurídica e economicamente viável, garantindo a trafegabilidade, a segurança, o bem-estar e o acesso contínuo e universal dos estudantes às unidades escolares do Município.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A licitante que deixar de apresentar qualquer documentação exigida será considerada inabilitada para participação no processo licitatório.

8.1.1. Visando à comprovação da capacidade técnica-operacional, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por entidades da Administração Pública ou por pessoa jurídica de direito privado, que comprovem a prestação anterior de serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta contratação, especificamente relacionados à prestação de serviços de transporte escolar, demonstrando desempenho satisfatório na execução dos serviços. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já executou serviços de transporte escolar em quantidade correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quilometragem total estimada dos serviços previstos nesta contratação (conforme tabela abaixo), admitindo-se, para fins de comprovação da quantidade mínima exigida, o somatório de atestados emitidos em nome da licitante. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação do atestante, seu nome, endereço, telefone ou outro meio de contato que permita à Administração realizar diligências para confirmação da autenticidade e veracidade das informações apresentadas, sempre que necessário.

8.2. Não poderão participar do processo licitatório os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.3. Os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão possuir idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação, contados a partir do ano de fabricação, sendo assim veículos com ano não inferior a 2016 constante no documento de registro e licenciamento do veículo, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, compatíveis com a natureza dos serviços de transporte escolar.

8.4.Os veículos, destinados ao Transporte Escolar deverão seguir a legislação vigente, que entre os artigos exige, cinto de segurança, extintores, controladores de velocidade (tacógrafo), distintivo de identificação de veículo ESCOLAR entre outros;

8.5. As empresa contratada para execução dos serviços de Transporte de Escolar deverá apresentar, cópia de documentação: Habilitação do condutor na categoria adequada; Curso de condutor de Transporte de Escolares; Autorização Especial para o Transporte Escolar, Documentação dos veículos atualizadas; Certificado de Cronotacógrafo, Apólice do seguro do veículo especifico para passageiros; Laudo e Inspeção Veicular.

8.6. A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, declaração de que dispõe ou disporá, por ocasião do início da execução contratual, de veículos adequados à prestação dos serviços de transporte escolar, em quantidade suficiente para atender às rotas previstas, os quais deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e conforto, devidamente regularizados perante os órgãos competentes e em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro CTB, as normas e regulamentações do DETRAN/RJ, do CONTRAN e demais órgãos competentes.

8.7.A licitante deverá declarar, ainda, que os veículos atenderão aos requisitos legais aplicáveis ao transporte escolar e que possuirão, por ocasião do início da execução dos serviços, os respectivos laudos de vistoria e de segurança válidos, emitidos pelos órgãos supracitados, comprometendo-se a apresentá-los à CONTRATANTE sempre que solicitado e a mantê-los válidos durante toda a execução contratual

8.8.Previamente ao início da prestação dos serviços, os veículos serão submetidos à vistoria pela Fiscalização do Contrato, com a finalidade de verificar suas condições de funcionamento, conservação, segurança e adequação às exigências estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável. O início da execução dos serviços ficará condicionado à aprovação dos veículos pela Fiscalização do Contrato mediante relatório, sendo vedada a utilização de veículos que não sejam considerados aptos para a prestação dos serviços.

210 dias letivos, sendo 37 dias letivos no exercício de 2026, compreendendo o período de 26 de outubro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, e os 173 dias letivos restantes no exercício de 2027, contemplando a continuidade do ano letivo subsequente, com a

contagem dos dias letivos iniciada a partir do vencimento da vigência do contrato anterior e do início da vigência do novo contrato.

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado será fornecido pelo Departamento de Compras, realizando a pesquisa, que será confrontada com a estimativa realizada pela secretaria de origem, se os autos tiverem sido instruídos com tal estimativa, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros adotados pela legislação Municipal vigente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ao objeto deste estudo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos com a contratação envolvem:

11.1.1. Assegurar o direito constitucional de acesso e permanência na escola a todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu/RJ, garantindo o deslocamento diário e regular no percurso residência-escola-residência;

11.1.2. Promover a redução dos índices de evasão e infrequência escolar, especialmente entre os alunos residentes em áreas rurais, localidades distantes ou regiões de difícil acesso;

11.1.3. Garantir a máxima segurança, trafegabilidade e conforto durante o transporte dos estudantes, mediante o cumprimento rigoroso das exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Arts. 136 a 139) e a presença constante de **condutores habilitados** e **monitores escolares capacitadas** em todos os veículos;

11.1.4. Suprir integralmente a demanda de transporte que excede a capacidade operacional da frota própria da Secretaria Municipal de Educação, de forma integrada e complementar;

11.1.5. Mitigar totalmente o risco de descontinuidade do serviço público por meio da disponibilização de frota de **sobreaviso/reserva técnica** (Item 04), apta a substituir imediatamente qualquer veículo que apresente falhas mecânicas ou imprevistos operacionais;

11.1.6. Otimizar a aplicação dos recursos públicos municipais por meio da mensuração e pagamento estritamente embasados no **quilômetro rodado (km)** efetivamente percorrido, garantindo a modicidade de custos e a eficiência orçamentária;

11.1.7. Assegurar o cumprimento integral dos dias letivos previstos no calendário escolar municipal, promovendo a equidade, a universalidade e a qualidade na educação pública do Município de Conceição de Macabu/RJ.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. A prestação continuada dos serviços de Transporte Escolar, mediante a circulação diária da frota de ônibus, micro-ônibus e veículos de médio porte, demanda estrita atenção quanto aos impactos ambientais decorrentes do consumo de combustíveis fósseis, da emissão de gases poluentes e do descarte de resíduos inservíveis resultantes das manutenções preventivas e corretivas dos veículos.

12.2. Dessa forma, a empresa contratada deverá observar rigorosamente as normas ambientais e de trânsito vigentes, incluindo as diretrizes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE/IBAMA) e a Resolução CONAMA nº 362/2005 (recolhimento e destinação adequada de óleos lubrificantes usados). Os veículos alocados nas rotas municipais deverão manter os sistemas de exaustão e catalisadores em perfeito estado de funcionamento, além de estarem em dia com as medições de opacidade/emissão de fumaça preta exigidas nas vistorias periódicas do DETRAN.

12.3. Com essas medidas, busca-se mitigar os riscos de poluição atmosférica, contaminação do solo e poluição sonora nas vias urbanas e rurais de Conceição de Macabu/RJ. A correta manutenção da frota e a destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, filtros e fluidos inservíveis por parte da contratada garantem que o atendimento logístico aos alunos da Secretaria Municipal de Educação ocorra em total

consonância com os princípios da Logística Reversa, da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável na Administração Pública (Lei nº 14.133/2021, Art. 5º).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1. Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível, juridicamente viável e essencial para o atendimento das necessidades logísticas e operacionais desta pasta. Portanto, conclui-se pela total viabilidade da realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar (compreendendo locação de veículos com fornecimento de combustível, manutenção, condutor habilitado e monitores capacitados), devendo o processo seguir pela via administrativa mediante a modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** e julgamento pelo Menor Preço Lote (R$/km rodado), com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021. A medida revela-se indispensável para garantir a supremacia do interesse público, a eficiência na aplicação dos recursos e a continuidade do direito fundamental de acesso à educação para os alunos do Município de Conceição de Macabu/RJ.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMIAR:

14.1. Certifico que SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é responsável pela elaboração do presente documento,

Lucas da Silva Lima Matricula : 4622769

Conceição de Macabu, 13 de Agosto de 2026.

Cristiana da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 015/2025